

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA Nº. 01/2023

O CENTRO DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE FAUNA DA CAATINGA (Cema fauna Caatinga) torna público, pelo presente edital, o processo seletivo de bolsista nº 01/2023 para concessão de 10 bolsas na modalidade Iniciação Científica – IC, para atuar no Cema fauna.

1. ÁREA DE ATUAÇÃO

- 1.1 O bolsista irá desenvolver pesquisas aplicadas ao planejamento, avaliação e prospecção sob a temática Biodiversidade.
- 1.2 O projeto técnico-científico vinculado à bolsa é para atuação na grande área de conhecimento de Ciências Biológicas, na área da Zoologia/Zoologia Aplicada/Ecologia e subárea Taxonomia de grupos recentes/Conservação de espécies animais, sendo:

Ecologia e Taxonomia de Lepidoptera	1 vaga
Ecologia e Taxonomia de Coccinellidae	1 vaga
Ecologia e Manejo de Moluscos invasores	1 vaga
Ecologia e Taxonomia de Morcegos	1 vaga
Ecologia e Conservação de Mamíferos de Médio e Grande porte	1 vaga
Genética e conservação de peixes	1 vaga
Conservação e Manejo de Animais silvestres	3 vagas
Ecologia e Sensoriamento Remoto	1 vaga

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo constará de duas fases, sendo:

- a) **Primeira fase**, eliminatória e classificatória: análise dos documentos de inscrição;
- b) **Segunda fase**, eliminatória e classificatória: entrevista com os candidatos aprovados na primeira fase.

- 2.2. São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à modalidade Iniciação Científica – IC

Requisitos obrigatórios		Comprovação	
a) Graduando do curso de Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Zootecnia ou Agronomia.		Declaração de matrícula e Histórico Escolar	
Requisitos Desejáveis		Comprovação	Pontuação
a)	Média de rendimento acadêmico (máximo de 10 pontos)	Histórico escolar	Até 10 pontos
b)	Bolsista de iniciação científica (PIBIC, PIBIT, PET, IC, PIBEX), voluntário PIBIC certificado ou PET, na área de Concentração e/ou área afim (máximo de 3,00 ponto)	Certificado ou declaração	0,50 por semestre
c)	Monitoria (bolsista ou voluntário) (máximo de 3,00 ponto)	Certificado ou declaração	0,50 por semestre
d)	Estágio universitário extracurricular na Área de Concentração e/ou área afim (máximo 1,50 ponto)	Certificado ou declaração	Acima de 12 meses = 0,50 por estágio
			De 06 a 12 meses = 0,25 por estágio
			Inferior a 06 meses = 0,10 por



		estágio
e) Participação em Projetos de Pesquisa ou Extensão, a partir de 60 horas (máximo 1,0 ponto)	Declaração do coordenador da Pesquisa ou certificado	0,40 por projeto
f) Participação em Eventos Científicos na Área de Concentração, entre 2018 e 2023 (máximo 2,00 pontos)	Certificado ou declaração	Internacional = 0,50 por evento
		Nacional = 0,40 por evento
		Regional = 0,20 por evento
		Local = 0,10 por evento
g) Ser autor ou coautor de Trabalho Científico publicado em Revista com Qualis Capes (A ou B) (máximo de 2,00 pontos)	Cópia da primeira página do Artigo Científico com identificação dos autores	0,50 por trabalho
h) Habilidades com programas de design gráfico, tais como Corel Draw, Canva e afins (máximo de 1,00 ponto)	Certificado, declaração ou outro documento oficial comprobatório da experiência	0,20 pontos por trabalho/certificado
i) Experiência em Educação Ambiental e / ou Jogos didáticos (máximo de 1,5 pontos)	Certificado, declaração ou outro documento oficial comprobatório da experiência, com título do projeto ou descrição das atividades	0,25 pontos por trabalho/certificado

2.3. Para ser elegível o candidato deverá atender aos “requisitos gerais para ser bolsista”, descrito no item 3 deste edital.

2.4. Em caso de empate entre os classificados na primeira fase, o candidato que já atuou como bolsista ou realizou estágio obrigatório no Cema fauna receberá 0,25 pontos, como critério de desempate.

2.5. Serão aprovados na primeira fase os dez primeiros candidatos classificados por modalidade.

3. REQUISITOS GERAIS PARA SER BOLSISTA

- Atender aos requisitos obrigatórios da modalidade da bolsa, conforme discriminados neste edital;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição concedente ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto quando a modalidade permitir;
- Não ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada, a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, tanto em âmbito nacional quanto internacional, sob responsabilidade de manifestação do bolsista quando não cumprir esse requisito. Não se caracterizam acúmulo de bolsas os auxílios que têm por objetivo ampliar as condições de permanência do discente na Universidade agindo de forma preventiva às situações de evasão e retenção;
- Não ser cônjuge, companheiro (a) em união estável ou parente até quarto grau de membros de docentes, servidores ou terceirizados vinculados ao Cema fauna.

4. CRONOGRAMA

4.1. Os interessados em inscrever-se neste edital devem observar o seguinte cronograma de datas:

Fases	Data
Período de inscrição	02/10 a 13/10/2023
Divulgação dos candidatos classificados e dos horários das entrevistas	A partir de 18/10/2023



Entrevista presencial	A partir de 22/10/2023
Divulgação do resultado final	Após as entrevistas

5. DAS VAGAS, VALOR DA BOLSA E PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. Iniciação Científica – IC:

Número de bolsas ofertadas	10 (dez) vagas + formação de cadastro reserva
Valor da bolsa (mensalidade)	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Tempo de vigência da bolsa	Até 12 meses
Local de desenvolvimento das atividades	Cema fauna, Campus de Ciências Agrárias da UNIVASF

5.2. O presente edital formará cadastro reserva, conforme ordem de classificação do resultado final, com validade de 12 meses, prorrogável por igual período.

5.3. O prazo de vigência da bolsa está limitado a vigência do TED com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, o qual é o órgão financiador da(s) bolsa(s) ofertada(s) neste edital.

6. DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

6.1. Modalidade Iniciação Científica – IC:

6.1.1. Tem a finalidade de despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado.

6.1.2. A duração é de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, até o máximo de 36 (trinta e seis) meses. Os requisitos obrigatórios para enquadramento do bolsista são:

6.1.2.1. Ser estudante do nível superior regularmente matriculado na UNIVASF;

6.1.2.2. Não possuir vínculo empregatício ou atividade remunerada;

6.1.2.3. Ter autorização dos pais ou responsáveis em caso de candidato menor de 18 anos.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições deverão ser encaminhadas ao Cema fauna exclusivamente pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/KSzmd27eTjvvSvSe7>. Documentos enviados fora deste formulário, não serão considerados.

7.2. Todos os documentos solicitados devem ser enviados em **um único arquivo em PDF** com o tamanho máximo de 20Mb, organizados na seguinte sequência:

a) Ficha de Inscrição (ANEXO I);

b) Cópia do RG/RNE e CPF, ou CNH;

c) Cópia do currículo lattes atualizado;

d) Cópia dos documentos (frente e verso) comprobatórios dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis demandados no item 2 deste edital.

7.3. Ao realizar a inscrição, o candidato dá ciência aos termos que constam neste edital e com o **uso dos dados pessoais** constantes na ficha de inscrição, disponível junto com o presente edital no endereço



www.cemafauna.univasf.edu.br, na página do Cemafauna. Os resultados do certame, parciais e final, serão divulgados com o nome dos candidatos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

7.4. O horário limite para submissão da inscrição ao Cemafauna será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS SELECIONADOS

- a) Respeitar as disposições contidas neste Edital;
- b) Atender às disposições de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Univasf contidas em políticas institucionais;
- c) Dedicar-se, em tempo adequado (20h semanais), às atividades pertinentes ao projeto vinculado à bolsa;
- d) Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto, previamente revisadas pelo orientador, bem como informações e/ou documentos, pessoais e/ou a respeito do projeto vinculado à bolsa, sendo que:
- e) Só serão considerados apresentadas as entregas aprovadas pelo supervisor; a recorrência da não aprovação pode resultar na suspensão do pagamento ou cancelamento da bolsa;
- f) Apresentar, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior (IES), quando a modalidade da bolsa exigir este vínculo;
- g) Apresentar ao supervisor do projeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do término da vigência da bolsa, o relatório final de atividades, devidamente revisado pelo orientador;
- h) Realizar, quando necessário, a exposição dos resultados da pesquisa e temas referentes ao projeto, sob a forma de cursos, exposições orais, e/ou painéis em eventos científico-tecnológicos;
- i) Autoriza o Cemafauna a tornar pública as produções técnico-científicas decorrentes das atividades como bolsista;
- j) Durante a execução da bolsa, comunicar imediatamente, por escrito, ao supervisor do projeto a atuação em regime celetista, de servidor público ou estágio remunerado, tendo em vista as modalidades de bolsa com vedação ou restrição à essa condição, sob pena de restituição dos recursos já recebidos;
- k) Não fazer modificações no projeto vinculado à bolsa sem a prévia autorização do orientador;
- l) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- m) Apresentar conta corrente individual bancária para pagamento das mensalidades da bolsa. Documento obrigatório para formalização da bolsa;
- n) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas.

8.1 A não observância das disposições contidas nesse edital e no Termo de Concessão de Bolsa a ser firmado com o bolsista pode resultar no cancelamento ou suspensão do pagamento da bolsa concedida.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse do Cemafauna ou exigência legal, sem que isso implique futuras indenizações pecuniárias, ou reclamações de qualquer natureza.

9.2. O Cemafauna poderá, a qualquer momento, divulgar avisos complementares e retificações ao presente edital.



- 9.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.4. A bolsa concedida poderá ser cancelada, a qualquer tempo, em decorrência de caso fortuito ou força maior que resulte na indisponibilidade dos recursos financeiros do projeto.
- 9.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo, pelo endereço www.cemafauna.univasf.edu.br na página do Cemafauna.
- 9.6. A seleção será conduzida pela Coordenação do Cemafauna.
- 9.7. A concessão da bolsa possui caráter individual, e deverá ser implementada conforme as normas previstas nesse Edital.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pontualmente.
- 9.9. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: cemafauna@univasf.edu.br.

Petrolina, 27 de setembro de 2023

Patricia Avello Nicola

Centro de Conservação e Manejo de Fauna da Caatinga

Assinado de forma digital por Patricia Avello Nicola
Dados: 2023.09.28 09:21:12 -03'00'



DADOS DA INSCRIÇÃO		
Nº do Edital:		
Modalidade da Bolsa:		
DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
CPF:		
Link do currículo <i>Lattes</i> :		
ENDEREÇO RESIDÊNCIAL		
Rua:		Número:
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:
INFORMAÇÕES DE CONTATO		
Telefone Celular:		Telefone Fixo:
E-mail particular :		

- Atentar-se aos requisitos obrigatórios da vaga do Item 3 e às orientações de como proceder com a inscrição contidas no **Item 7 do Edital**.
- Orientamos que a inscrição seja enviada preferencialmente por uma conta/e-mail do **Gmail**.

USO DOS DADOS PESSOAIS:

1. Para fins de atendimento da Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) informamos que os dados coletados tem a finalidade de permitir que a Fundação PTI-BR: identifique o candidato para fins de cadastro e participação do processo seletivo; entre em contato com o candidato para fins de informá-lo das fases e resultados do processo que está participando, bem como dar conhecimento de novos processos de seleção; compartilhe seus dados com o Cemafauna para fins de tramite e processo de permissão de acesso ao território da mesma por ocasião das etapas presenciais; realize a análise da formação e experiência do candidato para viabilizar as etapas do processo seletivo; efetue os trâmites referentes ao cadastro prévio de admissão do candidato selecionado; e realize a prestação de contas junto a instituições cofinanciadoras e/ou para fins de auditoria.
2. Todos os dados pessoais coletados serão incorporados ao banco de dados do Cemafauna pelo tempo necessário para a consecução da finalidade acima informada e exigências legais decorrentes, inclusive para proteger direitos do Cemafauna e/ou de seus usuários.
3. Os resultados do certame, parciais e final, serão divulgados com o nome dos candidatos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.
4. Ao prosseguir com o cadastro, o candidato da ciência ao tratamento aplicado aos dados pessoais.